

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - FMEDUCA

Objeto: **RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE**, conforme projeto básico anexo ao edital.

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte três a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para abertura e análise da proposta das seguintes empresas:

- COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- BLOCODASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS EIRELI
- AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA
- PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Após a rubrica nos documentos, a comissão declara que a empresa BLOCODASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou a proposta de R\$ 144.354,09 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos); a empresa COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou o valor de R\$ 155.518,12 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos); a empresa VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS EIRELI apresentou o valor de R\$ 172.176,93 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos); a empresa CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o valor de R\$ 178.644,12 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA apresentou o valor de R\$ 179.584,90 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); a empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor de R\$ 179.951,65 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Considerando os valores acima descritos a Comissão declara que a empresa BLOCODASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **VENCEDORA** do certame.

A empresa vencedora apresentou proposta comercial com erro de cálculo na planilha orçamentária, ficando a licitante no dever de corrigi-la dentro de 48 (quarenta e oito) horas da notificação da comissão.

Diante do exposto as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de razões recursais, desde já ficam informados os licitantes do prazo de recurso até às 18hs do dia 24/07/2023.

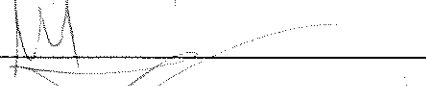
A Comissão declara então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 14 de julho de 2023.

Comissão:

Kalyane Liz Borrille Braga  Presidente

Heloísa Mafra Pinheiro Lima  Secretária

Luís Fernando Mohr  Membro

Hugo Renato Pinheiro  Membro